---Aos dezassete dias do mês de Novembro de dois mil e três, na Sociedade Musical e Recreativa Gaeirense, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.--------Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe da Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Dr. Carlos Alves Gouveia, Consultore Jurídico desta Câmara Municipal.-------Encontrando-se a funcionária responsável pela elaboração das actas impossibilitada de o fazer por se encontrar doente, a presente reunião foi secretariada pela funcionária Susana Maria dos Santos Castanheira.--------Pelas quinze horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, saudou todos os presentes, passando de seguida a ler a ordem de trabalhos da presente reunião.--------Seguidamente deu a palavra aos munícipes, para que apresentassem os seus problemas ou sugestões, tendo-se inscrito o Senhor José Rebelo referindo que à cerca de ano, já tinha estado naquele espaço a colocar o mesmo problema e que ainda não tinha tido resposta, problema esse que tinha a ver com as raízes e as ramagens dos plátanos que prejudicam os telhados das casas da Rua Nossa Senhora da Ajuda e Rua Oito de Setembro. Continuou a sua intervenção, dizendo que a Câmara aquando do arranjo da Rua Nossa Senhora da Ajuda, prometeu que iriam vedar com rede a sua propriedade, o que não aconteceu, fazendo com que esta parecesse uma lixeira. Terminou a sua intervenção referindo que a Rua Trás dos Quintais, paralela à Rua vinte cinco de Abril, não tinha sido alcatroada, encontrando-se com muita terra e muita lama, estando as sargetas entupidas, solicitando assim à Câmara o arranjo da mesma.--------Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Félix explicando que a Câmara não conseguia resolver todos os problemas ao mesmo tempo, e que esta rua era muito complicada, pois era torta e desnivelada, salientando existirem outras prioridades como por exemplo o arranjo da Rua do Ribeiro.--------Pediu a palavra o Senhor José Capataz Faria Júnior informando que à cerca de um ano tinha pedido à Junta de Freguesia de Gaeiras para identificar topominicamente a Urbanização de que é proprietário, o que não aconteceu, assim vinha solicitar à Câmara Municipal que interviesse nesse sentido.-------Em seguida, tomou a palavra o Senhor António Santo dizendo que o Senhor Esqueira quando construiu o seu prédio partiu o lancil, entrando agora as águas todas para o seu quintal.-----

---Quanto a estas questões, o Senhor Presidente informou que o Proprietário dos plátanos, havia sido notificado para proceder ao corte dos mesmos, não podendo a Câmara fazer mais nada, devendo o Senhor José Rebelo apelar para outra solução. No que dizia respeito à topominia, o Senhor Presidente informou que esta era uma competência da Assembleia de Freguesia, estando presente um elemento da citada Assembleia foi-lhe dada a palavra, passando este a explicar que já tinham falado com o Senhor José Capataz Faria Júnior, sobre o assunto em questão mas que tinham chegado a um acordo.--------Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Félix, tecendo ainda algumas explicações quanto ao corte dos plátanos, informando que já tinham sido feitas algumas tentativas para o mesmo, mas devido aos cabos de electricidade tal ainda não tinha sido possível. Continuou a sua intervenção, informando que quanto à vedação da propriedade do Senhor José Rebelo, esta não foi esquecida e que iria ser colocada logo que fosse possível. Quanto à estrada Trás dos Quintais, referiu tratar-se de um projecto complexo, pois a rua era torta e desnivelada, faltando fazer o abastecimento de água, factores que faziam atrasar um pouco esta obra, mas frisou que esta não estava esquecida. Sobre o problema que o Senhor António Santo colocou, o Senhor Vereador informou que já tinham conversado sobre o assunto, e que tinham verificado que seria necessário rebentar com o lancil, para a água poder ser escoada, mais referiu que o assunto iria resolver-se, mas que era preciso dar tempo ao tempo.--------Pediu a palavra a Munícipe Patricia Vieira, queixando-se de que quando o seu vizinho procedeu a obras na sua habitação, havia entrado no seu espaço e logo nessa ocasião se queixou, mas ainda nada havia sido resolvido.--------O Vereador Pedro Félix, sobre este assunto esclareceu, que o vizinho desta munícipe tinha afirmado precisamente o contrário, que ela é que tinha entrado no espaço dele com a recuperação de uma parede da instalação sanitária. Mais referiu que, nesta altura foi pedido ao fiscal de obras que passasse pelo local para averiguar o que se passava, tendo este ficado com a ideia de que o assunto tinha terminado por ali, ou seja que os dois munícipes se tinham entendido.--------Usou da palavra o Senhor Álvaro Clérigo, informando que na Rua do Coxo à Olaria existia uma vala com cerca de cem a duzentos metros, com falta de alcatrão, mais questionou a Câmara para saber o porquê da demora para arranjar a referida rua. Continuou a sua intervenção, pedindo ajuda à Câmara no sentido desta pressionar a EDP relativamente às sucessivas falhas de energia eléctrica.---------Interveio o Senhor Vereador José Carlos, esclarecendo que a referida rua havia sido feita no ano passado, tendo que abater para poder ser alcatroada. Mais referiu que, a rua seria alcatroada assim que os técnicos o

entendessem.-----

- ---Não se tendo registado mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara, agradeceu a participação de todos, e a forma ordeira com que intervieram, passando de seguida à discussão dos assuntos agendados na Ordem de Trabalhos.-----

- ---Número dois mil duzentos e doze, datado de trinta e um de Outubro do corrente ano, em nome de Jaime Tibúrcio Sobreiro, solicitando informação prévia para transformação de prédio para zona industrial, a levar a efeito na Quinta do Carvalhedo, freguesia de A-dos-Negros.-----
- ---Depois de analisar o pedido, a Câmara deliberou considerar viável a implantação de uma Agro-Industria, que deverá cumprir o estipulado no artigo quinquagésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal.-----
- ---Número dois mil e quarenta e quatro, de vinte e dois de Outubro do ano em curso, em nome de Augusto Rosa das Neves, solicitando informação

prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Estrada, freguesia de Usseira.--------Após a devida análise do pedido, o Executivo Camarário deliberou propor o indeferimento do mesmo com base no número quatro do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um, em virtude do local estar afecto a "Outras Áreas Agrícolas" na carta de ordenamento do Plano Director Municipal, não dispondo de infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento, nem arruamento de acesso. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.--------Número dois mil e oitenta e quatro, datado de vinte e sete de Outubro do corrente ano, em nome de Eduardo João Rosário da Silva, remetendo exposição relacionada com homologação do parecer técnico sobre informação prévia para proceder a operação de loteamento, a levar a efeito em Pé Leve, freguesia de Gaeiras.-------A Câmara, depois de analisar o presente pedido, deliberou por unanimidade pedir parecer ao Instituto de Estradas de Portugal Leiria, sobre a inserção do mesmo na Estrada Nacional.--------LOTEAMENTO: Foi presente o requerimento número dois mil cento e nove, de trinta de Outubro do ano em curso, em nome de Américo Daniel Faria, solicitando deferimento tácito dos projectos das obras de urbanização do loteamento a levar a efeito em Estradas, Arelho, ao abrigo do número oito e nove do artigo dezanove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra noventa e nove alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra zero um, em virtude da EDP não se ter pronunciado dentro do prazo estipulado por Lei.--------Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente, por se encontrar impedido nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro, do Código de Procedimento Administrativo.--------O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade deferir a mesma, com os seguintes condicionamentos: -Deverá ser consignado em obra a iluminação da rotunda e a iluminação da zona verde/cedência, em virtude de no projecto eléctrico não estar contemplado; - Serem criados sumidouros de cada lado dos arruamentos, dado que o perfil transversal tem pendente para os dois lados; - Os ramais de saneamento doméstico devem ser ligados em caixas de visita e não em forquilha; - Todos os espaços de zona verde e de cedência devem ser providos de ramais de água para rega; - Todas as infra-estruturas devem terminar na "possível ligação" futuro arruamento na eventual expansão do espaço urbanizavel; - Deve ser criado passeio junto à E.M. Arelho/Óbidos; - O colector de águas pluviais deve ser prolongado até à Rua da Fonte e deverá drenar a zona da rotunda; - Como não existe colector de águas

pluviais para descarga do colector do loteamento caberá ao requerente o custo das obras a indicar pela fiscalização. Mais foi deliberado, que poderá ser requerida a emissão do alvará de loteamento, bem como da licença das obras de urbanização e ser apresentada caução no valor de cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos, para garantir a correcta execução das referidas obras de urbanização.--------CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número mil novecentos e oitenta e cinco de catorze de Outubro do presente ano, em nome de Nuno Carvalho, solicitador, requerendo parecer a esta Câmara, nos termos do artigo cinquenta e quatro, do Decreto Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, relacionado com a partilha do prédio rústico, que pertenceu a José Soares Cláudio, sito em Vale Benfeito, Freguesia de Amoreira, deste Concelho, inscrito na matriz sob o artigo doze da secção N e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil duzentos e doze da referida freguesia de Amoreira, conforme o requerimento anexo.-------- A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou dar parecer favorável à partilha do imóvel, sito em Vale Benfeito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil duzentos e doze da freguesia de Amoreira, que foi de José Soares Cláudio, por não se prever que da partilha resulte um parcelamento físico deste imóvel.--------AVERBAMENTO DE COVAL: De Rosária Félix Ferreira Timóteo, foi presente o requerimento número novecentos e quarenta e três, datado de quatro de Novembro do corrente ano, solicitando o averbamento do coval número trinta e três, do talhão A, do Cemitério Municipal dos Arcos, para o seu nome.------- A Câmara, em face do parecer favorável do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade autorizar o averbamento pretendido.--------TROCA DE COVAL:- Foi presente o requerimento número novecentos e quarenta e dois, de quatro de Novembro de dois mil e três, em nome de Rosária Félix ferreira Timóteo, na qualidade de proprietária do coval número trinta e três, do talhão A, do Cemitério Municipal dos Arcos, solicitando a troca do referido coval pelo coval número cinquenta e cinco, do talhão B do mesmo Cemitério, em virtude de naquele coval se encontrar sepultada sua mãe, Maria Odete Félix Ferreira.--------O Executivo Camarário em face do parecer favorável do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade autorizar a troca do coval de que a requerente é proprietária, pelo coval número cinquenta e cinco, do talhão B do Cemitério Municipal dos Arcos.-------AVERBAMENTO DO COVAL NÚMERO VINTE E NOVE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DOS ARCOS:- De Alda Maria Rodrigues Munhá Veludo, foi presente o requerimento número setenta e um, de cinco de Março do ano em curso, solicitando o averbamento do coval número

vinte e nove, talhão F, do Cemitério Municipal dos Arcos, de acordo com o testamento lavrado no Cartório Notarial de Óbidos, em vinte e um de Maio de mil novecentos e setenta e seis.-------- A Câmara, depois de analisar o referido documento, deliberou por unanimidade aprovar o averbamento do coval número vinte e nove, talhão F, do Cemitério Municipal dos Arcos para o seu nome.-------CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:- de Maria Luísa Gomes Santos foi presente o requerimento número novecentos e cinquenta e oito, datado de cinco de Novembro de dois mil e três, em nome de Maria Luisa Gomes Santos, solicitando a concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda de comidas e bebidas.-------O Elenco Camarário, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade deferi-la.--------<u>ABERTURA DE CONTA COM VISTA AO PROJECTO</u> HERITAGE MANAGEMENT AND ECONOMIC DEVELOPMENT ÓBIDOS - XINGCHENG - PORTSMOUTH":- Relativamente a este assunto foi presente uma informação interna, datada de dez de Novembro de dois mil e três, que se transcreve: "ASSUNTO: Abertura de Conta. Após aprovação do projecto Heritage Management and Economic Development Óbidos - Xingcheng - Portsmouth, ao abrigo do programa Asuia Urbs (proposta nº europeaid/115361/C/G), solicito a abertura de conta, considerando que a Câmara Municipal de Óbidos é administradora do projecto."--------A Câmara, após a devida apreciação deste assunto e de alguns esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara acerca deste projecto, deliberou por unanimidade autorizar a abertura de conta bancária para esta finalidade.-------PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO CONCELHIA DE EDUCAÇÃO RECORRENTE E EXTRA-ESCOLAR DE ÓBIDOS: - Relativamente a este assunto, foi presente um ofício da Coordenação Concelhia de Educação Recorrente e Extra-Escolar de Óbidos, datado de nove de Setembro do ano em curso, solicitando apoio financeiro por forma a custear material de apoio à formação.------- A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de quatro mil euros, para esta finalidade.--------PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAINHA DONA LEONOR:- Do Centro de Educação Especial Rainha Dona Leonor foi presente um ofício solicitando um apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes ao evento "Desfile de Moda 2003", iniciativa desenvolvida no âmbito da candidatura única promovida pelo Governo Civil do Distrito de Leiria, integrado nas comemorações do Ano Europeu das pessoas com deficiência.-----

A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade
atribuir um apoio financeiro no montante de cem euros, para este efeito
PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO AGRUPAMENTO DE
ESCUTEIROS 753 - ÓBIDOS:- Sobre este assunto, foi presente um
ofício do Agrupamento de Escuteiros 753 de Óbidos, solicitando um apoio
financeiro com vista a ajudar a custear as despesas efectuadas com duas
actividades levados a cabo por este agrupamento, mais concretamente a
peregrinação a Fátima e à Jota/Joti
O Elenco Camarário depois de apreciar o pedido, deliberou por
unanimidade conceder um apoio financeiro na quantia de cento e cinquenta
euros a este agrupamento
PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO
<u>NÚMERO TREZENTOS</u> :- Foi presente para apreciação e eventual
aprovação um projecto de alteração ao Alvará de Loteamento número
trezentos
A Câmara, após a devida apreciação, deliberou por unanimidade aprovar
o referido projecto de alteração ao alvará de Loteamento número trezentos
MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A
MAIS DA EMPREITADA "ESPAÇO SANTIAGO":- Para apreciação e
eventual aprovação foi presente a minuta do contrato referido em epígrafe,
que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta
da empreitada
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido documento nos
termos do mesmo
RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA "ILUMINAÇÃO DAS
MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS E BENEFICIAÇÃO DO
ADARVE", PARA APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -
Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Final da
Empreitada referida em epígrafe, que se transcreve: "ASSUNTO:
"ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS E
BENEFICIAÇÃO DO ADARVE". RELATÓRIO FINAL. Decorrido o
prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes e não tendo sido
apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos mesmos, é
parecer desta comissão, que a presente obra deverá ser adjudicada
definitivamente à firma MNRF LDA. – pelo valor de 247.520,60 €(mais
IVA) e prazo de execução de 180 dias. A Comissão."
A Câmara após analisar o referido documento, deliberou por
unanimidade adjudicar a obra supra mencionada à Firma MNRF Lda., pelo
valor de duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte euros e sessenta
cêntimos, mais IVA. e um prazo de execução de 180 dias seguidos
MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A
MAIS DA EMPREITADA DE "IMPLEMENTAÇÃO DE UM
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE ÓBIDOS":- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato mencionado em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da empreitada.--------A Câmara, depois de apreciar o documento em causa, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-------DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2003:- Foi presente para conhecimento uma informação interna da Secção de Contabilidade relativa a este assunto, que se transcreve: "ASSUNTO: 10^a Alteração ao orçamento, PPI e PAM para 2003. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2003. Assim, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (nº 1 do artº. 65 da referida Lei) submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara a 10^a alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2003, para aprovação. Total de reforços/Diminuições – € 363.183,33; Orcamento. Reforços/Diminuições Despesas Correntes - € 202.583,33; de Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €160.600,00. PPI e PAM. Total de Reforços/Diminuições - € 385.533,33; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €214.933,33; reforços/Diminuições de despesas de Capital - €170.600,00. À consideração superior."-------- A Câmara tomou o devido conhecimento.--------MINUTA DOS DIFERENTES ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A AUTARQUIA E AS ASSOCIAÇÕES DO PROJECTO CRESCER MELHOR, PARA RATIFICAÇÃO: - Foram presentes para ratificação minutas dos diferentes Acordos de Cooperação a celebrar entre a Autarquia e o Centro Social do Olho Marinho, entre a Autarquia e a Associação de Desenvolvimento Social de A-dos-Negros e entre a Autarquia e o Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira, que se dão por transcritas devido à sua extensão, ficando arquivados em pasta própria.-------- A Câmara, após apreciar as referidas minutas, deliberou ratificá-las por unanimidade.-------DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL URBANO PERTENCA DE MARIA GABRIELA DE JESUS DE SOUSA E MARIA AUGUSTA DE SOUSA BARROTE: - Foi presente um requerimento em nome de Maria Gabriela de Jesus de Sousa e Maria Augusta de Sousa Barrote, informando que pretendiam vender o imóvel urbano, inscrito na matriz sob o artigo número setenta e nove, da freguesia de Santa Maria e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos

sob o número dois, sete, quatro, um, de que são proprietárias, sito na Rua Nova, desta Vila de Óbidos, pelo valor de cinquenta mil euros, e solicitando saber se a Câmara pretendia usar o direito de preferência de acordo com o artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra dois mil e um, de oito de Setembro, pelo imóvel em questão se situar dentro da zona de protecção à Vila de Óbidos.-------O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade exercer o direito de preferência e adquirir o referido imóvel pelo valor de cinquenta mil euros, bem como notificar a requerente desta deliberação.--------PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES DA EMPREITADA "MUSEU ABILIO MATTOS E SILVA" E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, PARA APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Sobre este assunto foi presente uma informação técnica, que se transcreve: "ASSUNTO: MUSEU ABÍLIO DE MATTOS E SILVA – Aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades e autorização para abertura de concurso público de acordo com a estimativa de custo apresentada. Apresenta-se, para apreciação, os projectos de arquitectura e especialidades relativos ao MUSEU ABÍLIO DE MATTOS E SILVA, bem como a respectiva estimativa de custo para execução da obra. Caso mereçam aprovação, solicita-se autorização para abertura de concurso público, de acordo com o nº 2 do art.º 48º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com o valor base de 441.946,98 € e a designação dos membros que deverão compor a "comissão de abertura do concurso" e a "comissão de análise das propostas" previstas no artº 60° do mesmo diploma. À consideração superior."-------- A Câmara, após apreciar a presente informação, deliberou por unanimidade aprovar os projectos de arquitectura e especialidades relativos à empreitada referenciada em epígrafe, bem como autorizar a abertura do respectivo concurso público. Mais foi deliberado nomear para a Comissão de Abertura do concurso o Engenheiro Carlos Pardal, o Engenheiro Luis Almeida e a Dra. Alexandra Rebelo de Almeida e para a Comissão de

Análise das Propostas o Engenheiro Carlos Pardal, a Arquitecta Mafalda de Sousa e o Arquitecto Rui Tormenta.-----

unanimidade atribuir o apoio monetário pretendido.--------PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS: - Sobre este assunto, foi presente uma informação do Gabinete de apoio à Vereação, que se transcreve: "PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS. Por solicitação dos Clubes através de ofício e com base no programa de apoio aos clubes desportivos aprovado em Sessão de Câmara de 2/9/2002 propõem-se a atribuição de subsídios de acordo com o ponto seis do mesmo programa de apoio, os seguintes valores: Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense: Equipa Sénior de futebol onze - €3750 (três mil setecentos e cinquenta euros); Equipa Júnior de futebol onze - €3000 (três mil euros); Equipa Juvenil de futebol onze - €3000 (três mil euros); Equipa Sénior Futsal masculino - €2250 (dois mil duzentos e cinquenta euros); Equipa Sénior Futsal feminino - € 2250 (dois mil duzentos e cinquenta euros); Equipa Sub 13 futebol sete - €2000 (dois mil euros); TOTAL € 16250 (dezasseis mil duzentos e cinquenta euros). Óbidos Sport Clube: Equipa Sénior de futebol onze - € 3750 (três mil setecentos e cinquenta euros); Equipa Júnior de futebol onze - € 3000 (três mil euros); Equipa Juvenil de futebol onze - €3000 (três mil euros); TOTAL €9750 (nove mil setecentos e cinquenta euros). Associação Espeleológica de Óbidos: Equipa Sub 12 futebol sete - €2000 (dois mil euros); Várias Actividades Desportivas Federadas - €1500 (mil e quinhentos euros); TOTAL €3500 (três mil e quinhentos euros). União de Amigos do Olho Marinho: Equipa Sub 12 futebol sete - € 2000 (dois mil euros); Equipa Sénior Futsal feminino € 2250 (dois mil duzentos e cinquenta euros); Equipa Sénior Futsal masculino - €2250 (dois mil duzentos e cinquenta euros): TOTAL € 6500 (seis mil e quinhentos euros). Cumprindo o disposto do ponto onze do programa de apoio, ficará a pagamento de imediato a verba de 50% dos montantes atribuídos. 17 de Novembro de 2003. À consideração superior.-----Depois de devidamente analisada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta, nos termos da mesma.-----**ANULAÇÃO** ---PROPOSTA DE DA **CANDIDATURA** INFRAESTRUTURAS DO BOM SUCESSO – 2ª FASE A FUNDOS **COMUNITÁRIOS**: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: 1 – Considerando que, em 1988, foram concedidos pela anterior Câmara Municipal, à Sociedade "PROTURIS -Empreendimentos Turísticos S.A.", os alvarás de loteamento nºs: 187, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 216, 221 e 223; 2 - Considerando que a loteadora vendeu a maior parte dos lotes e não fez as infraestruturas, o que obrigou a Câmara Municipal a deliberar, em 02.10.1989, a caducidade de todos os alvarás, caducidade essa que ainda hoje se mantém; 3 -Considerando que a mesma Câmara deliberou, em 20 de Março de 2000, executar as referidas infraestruturas, na sequência da deliberação de 27.10.1989, ao abrigo do disposto no Artº. 47º do Dec. Lei 448/91 de 29 de

Dezembro, a expensas da loteadora, para seguidamente emitir novos alvarás; 4 - Considerando que o mesmo Executivo Camarário decidiu fazer uma candidatura a fundos comunitários, para financiar essas obras, candidatura que foi aprovada pela unidade de gestão da Associação de Municípios do Oeste, a 19.06.2001, e homologada em 13.08.2001, com a designação de "Infraestruturas do Bom Sucesso – 2ª fase", no âmbito do Eixo Prioritário 1 - Apoio a investimentos de interesse municipal e intermunicipal - Medida 2, com a referência de projecto 0-1.2-012; 5 - E, verificando agora este Executivo que as obras de infraestruturas, não feitas pela loteadora, deviam ser pagas integralmente pelo Município, para que seguidamente fosse ressarcido pela loteadora, que vai beneficiar de novos alvarás; 6 - Considerando que este Executivo verificou que toda a situação deriva de deliberações tomadas no mandato antecedente e que, em si mesmas, são contraditórias, mas que se encontravam diluídas em procedimentos distintos que só agora foi possível conciliar; 7 -Considerando, ainda, que o Município de Óbidos tem realizado e se propõe realizar obras compatíveis com o financiamento de tais fundos comunitários a que não pôde candidatar-se por estarem adstritos incorrectamente à realização das referidas infraestruturas; Proponho: a) Que a Câmara delibere anular o acto administrativo que decidiu apresentar a candidatura acima designada "Infraestruturas do Bom Sucesso – 2ª fase", no âmbito do Eixo Prioritário 1 - Apoio a investimentos de interesse municipal e intermunicipal – Medida 2, com a referência de projecto 0-1.2-012, e devolver o dinheiro recebido até ao presente no montante de 777.035,82 Euros, à Associação de Municípios do Oeste, e que se apresente a conta pela execução das infraestruturas à loteadora, aguardando o ressarcimento voluntário por parte daquela, ou a instauração de execução hipotecária e demais meios para o ressarcimento total dos encargos. b) Que a Câmara delibere comunicar o teor desta decisão à Associação de Municípios do Oeste, solicitando a anulação da candidatura referenciada e, em consequência, seja cancelada a respectiva homologação pela tutela. c) Que a Câmara delibere, ainda, determinar aos serviços o estudo, dentro dos plafonds financeiros atribuídos ao município de Óbidos, de novas candidaturas de obras elegíveis no concelho, até aqui impossibilitadas pela afectação à obra "Infraestruturas do Bom Sucesso - 2ª fase" das referidas verbas. Óbidos, 17 de Novembro de 2003."-------- A Câmara, depois de analisar a presente proposta de deliberação, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.--------ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO – MÉTODOS E TÉCNICAS DE ANIMAÇÃO EDUCATIVA E ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2003, A ATRIBUIÇÃO DE NO OUE SE REFERE **SUBSÍDIO** EDUCAÇÃO DE ADULTOS E ENSINO EXTRA-ESCOLAR: Sobre

este assunto, foi presente uma informação, que se transcreve: "Assunto: Atribuição de Subsídio para o Curso de Formação – Métodos e Técnicas de Animação Educativa e Anulação da Deliberação de 15 de Setembro de 2003 no que se refere a Atribuição de subsídio à educação de adultos e ensino extra-escolar. Os recursos humanos são uma peça fundamental para o bom funcionamento do Projecto Crescer Melhor. Como o Concelho de Óbidos não dispõe de recursos para suprir o preenchimento destas vagas, pensámos que a formação seria uma óptima solução. O curso de animadores educativos, em parceria com o Ministério de Educação, recrutou cerca de 16 pessoas residentes em Óbidos. Será uma oportunidade para a utilização futura de recursos humanos do concelho. Este curso tem custos de material de desgaste, por exemplo o módulo de Artes Educativas, entre outros, tem despesas especificas. Os custos com a formação são assegurados por duas Técnicas da Câmara Municipal e por Professores colocados pelo Ministério da Educação. Por forma a assegurar o curso supra mencionado, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria propôs-se auxiliar na entrega de uma pequena bolsa de 125 €mês durante 11 meses às formandas. Dado o envolvimento e colaboração excepcional desta Junta de Freguesia no Projecto Crescer Melhor pareceme conveniente solicitar a V. Exa. a atribuição do subsídio de 22 000 €à Junta de Freguesia de Santa Maria, por forma a fazer face à bolsa supra mencionada. Esta atribuição poderá ser realizada em três vezes, sendo a primeira paga de imediato e as restantes de três em três meses. À consideração superior."-------- A Câmara, após apreciação da presente informação deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e dois mil euros à Junta de Freguesia de Santa Maria, por forma a esta Junta assegurar a entrega da bolsa de cento e vinte e cinco euros por mês, durante onze meses às formandas do Curso de Formação - Métodos e Técnicas de Animação Educativa. Mais foi deliberado atribuir este apoio financeiro em três vezes, sendo a primeira paga de imediato e as restantes de três em três meses.--------PEDIDO DE PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS "OUTRAS ÁREAS AGRÍCOLAS", REQUERIDA POR \mathbf{EM} MARGARIDA MARIA LUZ DA GAMA LOURENÇO: Sobre este assunto, foi presente uma informação do Sector de Silvicultura e Espaços Verdes, que se transcreve: "Nome: Margarida Maria Luz da Gama Lourenço. Local: Casais Brancos - São Pedro - Óbidos. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Eucaliptos em "Outras Áreas Agrícolas". A requerente pretende efectuar uma plantação de eucaliptos, numa área de 1 ha na sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal, em Outras Áreas Agrícolas. Segundo o Art.º 53º do Plano Director Municipal só são interditas as alterações ao uso de solo que

diminuam as suas potencialidades agrícolas ou silvícolas. Não nos parece o

caso pois a plantação pretendida revela-se como uma potencialização silvícola enquanto uso de solo. Deverá no entanto a requerente ser alertada para a observação dos afastamentos impostos por lei, pois trata-se de uma zona confinante com explorações agrícolas. Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Exma. Câmara deverá conceder parecer favorável à referida plantação, informando a requerente que se trata de um parecer e que deverá ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior."-------- A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica e de acordo com os Decretos Lei número cento e setenta e cinco, barra, oitenta e oito de dezassete de Maio e número cento e trinta e nove, barra, oitenta e nove de vinte e oito de Abril, deliberou por unanimidade conceder parecer favorável à referida plantação.--------Mais deliberou informar o requerente que se trata de um parecer e que as autorizações são requeridas na Direcção Geral de Florestas, existindo uma Delegação nas Caldas da Rainha.--------PEDIDO DE PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS

"OUTRAS ÁREAS AGRÍCOLAS", E PINHEIROS EM REQUERIDO POR ANTÓNIO ROSA VALENTE: Do Sector de Silvicultura, foi presente uma informação sobre o assunto referido em epígrafe, que se transcreve: "Nome: António Rosa Valente. Local: Casal do Outeiro - Olho Marinho. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Eucaliptos e Pinheiros em "Outras Áreas Agrícolas". O requerente pretende efectuar uma plantação de eucaliptos e pinheiros, numa área de 5 360 m2 na sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal, em Outras Áreas Agrícolas. Segundo o Art.º 53º do Plano Director Municipal só são interditas as alterações ao uso de solo que diminuam as suas potencialidades agrícolas ou silvícolas. Não nos parece o caso pois a plantação pretendida revela-se como uma potencialização silvícola enquanto uso de solo. Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Exma. Câmara deverá conceder parecer favorável à referida plantação, informando o requerente que se trata de um parecer e que deverá ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior."--------O Executivo Camarário, em face do parecer técnico favorável e de

acordo com os Decreto Lei número cento e setenta e cinco, barra, oitenta e oito de dezassete de Maio e número cento e trinta e nove, barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril, deliberou por unanimidade conceder parecer favorável à referida plantação.-----

---Mais deliberou informar o requerente que se trata de um parecer e que as autorizações são requeridas na Direcção Geral de Florestas, existindo uma

Delegação nas Caldas da Rainha
E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas, o Senhor
Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se
lavrou esta acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido
por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei
cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro,
alterada pela Lei número cinco-A de dois mil e dois, de onze de Janeiro de
dois mil e dois
E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também
vou assinar